

Extrato do Instrumento Contratual nº 167/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/13095.01

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de preços nº 010/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025/SEPLAG.

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

Prazo de Execução: O prazo para início da execução dos serviços será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 1.300.800,00 (um milhão trezentos mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Projeto/Atividade: 2009 e 1259 - Natureza da Despesa: 3390 - Elemento de Despesa: 40 - Fonte: 15000000, Programa de Trabalho: 036 e 338. Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.005802-2, datada de 28/11/2025, no valor de R\$ 649.396,63 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), e Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.005803-0, datada de 28/11/2025, no valor de R\$ 651.403,37 (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos).

Assinatura: 12/12/2025

PARTES: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ: 21.748.841/0001-51 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8777fa58

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar